

Futebol, turismo e sustentabilidade: uma análise do programa BNDES proCopa turismo como uma possível política ambiental

Maria Teodora Farias Traldi¹

Resumo

Este estudo objetiva analisar o programa BNDES ProCopa Turismo como uma possível política ambiental. Discute-se também a importância da elaboração e da implementação de uma política pública ambiental efetiva que reconheça e aproveite os benefícios de diversas áreas do conhecimento. Diante disso, espera-se que a Copa do Mundo de Futebol de 2014, um evento de expressivas proporções, conte com uma preparação antecipada e ecologicamente sustentável, principalmente quando esses investimentos são oriundos de recursos públicos. O programa BNDES ProCopa Turismo carece de articulação com o Ministério do Meio Ambiente, não prevendo qualquer participação dos órgãos locais de preservação ambiental. A preocupação com o caráter sustentável das construções ocupa o segundo plano.

Palavras-chave: Políticas ambientais. Turismo sustentável. Desenvolvimento. BNDES ProCopa Turismo.

1 Introdução

Cada vez mais, o meio ambiente vem recebendo mais atenção por parte da sociedade. Seja na esfera jurídica, seja na competição de organizações para conquistar maior participação no mercado. A realidade do turismo não é diferente, pois procura, dentro do possível, associar programas turísticos à ideia de proteção ambiental.

¹ Aluna especial do curso de Mestrado em Direito e Políticas Públicas no UniCEUB. Graduada em Administração de Empresas na UnB (2009) e em Direito no UniCEUB (2009).

A Copa do Mundo de 2014 é um evento de grande importância que será sediado no Brasil. Além do grande apelo para a reconhecida qualidade técnica do futebol brasileiro, as belezas naturais também exercem forte influência para os torcedores que visitarão o País. Espera-se receber um número expressivo de visitantes e turistas durante a realização das partidas, para isso, faz-se necessária a preparação, a reforma e a adequação de diversos setores para atender essa demanda, quais sejam: transporte, hotelaria, alimentação e entretenimento.

Assim, o Programa BNDES ProCopa Turismo consiste em uma iniciativa de financiamento para o desenvolvimento de unidades hoteleiras sustentáveis e com maior eficiência energética. Vislumbra-se uma boa oportunidade em aliar o desenvolvimento do parque hoteleiro de modo a diminuir os impactos ao meio ambiente. No presente texto, descreve-se a maneira como são definidos e estipulados os requisitos para se atestar a sustentabilidade e a eficiência energéticas das obras para o recebimento do financiamento.

Dessa forma, a partir da identificação de aspectos definidores de uma política pública ambiental efetiva,² o objetivo é discutir a possibilidade do Programa BNDES ProCopa Turismo vir a ser considerado uma política pública ambiental.

2 Meio ambiente, sustentabilidade e cotidiano: a articulação de diversas iniciativas

A Constituição Federal de 1988 é a primeira Constituição brasileira a abordar diretamente o meio ambiente, dedicando um capítulo específico para tal.³ É

² “As políticas públicas não se confundem com direitos. Em regra, a Constituição contém direitos e não políticas públicas.” BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: _____. (Org.). *Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 703.

³ “Cumprе salientar que as primeiras medidas para a conservação do meio ambiente no Brasil remontam ao período colonial. Em 13 de março de 1797, o governo português expedia uma carta régia contendo medidas no sentido de preservar as florestas”. BARROS, 1952, p. 14 apud FRANCO, José Luiz de Andrade. Natureza no Brasil: ideias, políticas, fronteiras. In: SILVA, Luiz Sérgio Duarte da. *Relações cidade-campo: fronteiras*. Goiânia: UFG, 2000. p. 71.

importante frisar que a Lei nº 6.938/81, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA,⁴ é responsável pela positivação do direito ao meio ambiente equilibrado no ordenamento jurídico brasileiro.

O teor do art. 225 da Carta Magna vai além do conceito normativo relacionado ao meio ambiente natural. Percebe-se que o conceito de meio ambiente foi flexibilizado pela Constituição, de modo a tutelar também o meio ambiente artificial, o meio ambiente cultural, o meio ambiente do trabalho e o patrimônio genético.⁵ O referido artigo foi inspirado no art. 1º da Convenção de Estocolmo, de 1972. O *status* constitucional confirmou a “natureza de um direito público subjetivo. Ou seja, um direito que cabe a cada um de nós, tutelável para todos e endereçado na sua cobrança de eficácia contra todos, particulares ou Poder Público.”⁶ As políticas públicas se constituem em uma das formas de realizar a Constituição, tornando as suas disposições juridicamente eficazes, “tarefa que envolve as atividades normativa, administrativa e judicial.”⁷

Além do destaque na Lei Maior, o meio ambiente vem recebendo cada vez mais atenção por parte da sociedade. Essa atenção dirigida à natureza nem sempre

⁴ “Nos termos do seu art. 2º, a PNMA tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando a assegurar, no país, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana. Quando a norma em questão vincula a qualidade do meio ambiente à dignidade da vida humana, está declarando, ainda que implicitamente, existir um direito ao meio ambiente equilibrado, direito este que, por estar relacionado à qualidade de vida, é, necessariamente, um direito fundamental, conforme já havia sido anteriormente afirmado pela Declaração de Estocolmo em 1972. Com a inserção, pela Constituição de 1988, de um capítulo destinado especificamente ao meio ambiente, alcançou este direito, finalmente, a categoria de direito constitucional.” LEUZINGER, Márcia Dieguez. *Natureza e cultura: unidades de conservação de proteção integral e populações tradicionais residentes*. Curitiba: Letra da Lei, 2009. p. 45.

⁵ A Constituição Federal dedica outros artigos para esses assuntos além do mencionado artigo 225. BRASIL. Constituição (1998). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 2009.

⁶ FERRAZ, Sérgio. Meio ambiente. *Revista de Direito Público*, São Paulo, ano 24, n. 96, p. 201, out/dez de 1990.

⁷ BUCCI, Maria Paula Dallari. O art. 209 da Constituição vinte anos depois. Estratégias do Poder Executivo para a efetivação da Diretriz da Qualidade da Educação Superior. In: BINENBOJM, Gustavo; SARMENTO, Daniel; SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. (Org.). *Vinte anos da Constituição Federal de 1988*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008b. p. 794.

é ensejada pelas belezas da flora e da fauna, mas por catástrofes cuja magnitude é capaz de arrasar um país inteiro. Seja em função da admiração ou do temor, a sociedade teve que reconhecer sua dependência e repensar sua relação para com o meio ambiente como um todo.⁸ A frequência com a qual se encontra o termo sustentabilidade ou, ainda, desenvolvimento sustentável na literatura, nos jornais, nas conversas, nos discursos, bem ilustra uma maior preocupação com o tema.

Assim, a consciência ecológica e as iniciativas sustentáveis vêm sendo valorizadas pelos consumidores e pelo mercado em geral.⁹ Em função disso, novas iniciativas e projetos estão sendo pautados por uma concepção ecologicamente adequada, de modo a reduzir o impacto sobre o meio ambiente, a poluição e a perturbação de *habitats*.

Nesse contexto, o Brasil sediará a Copa do Mundo de Futebol de 2014, um grande evento de cunho internacional, que além de divulgar o país para o resto do mundo, espera-se que traga expressivo retorno financeiro. Devido à magnitude do evento, parece que a mobilização efetiva do país está aquém do esperado, considerando a exiguidade de prazo para adequar sua estrutura às exigências do comitê organizador da Federação Internacional de Futebol (FIFA).¹⁰ Essas preparações não se restringem aos estádios, incluindo também os setores de hospedagem, turismo, transporte, treinamento de pessoal e alimentação. Colaborando com essas previsões, o governo, por meio do BNDES, empresa pública federal, lançou programas de financiamento para a adequação de alguns setores às demandas da Copa do Mundo de 2014.

O Programa BNDES ProCopa Turismo é um programa de incentivo financeiro para o desenvolvimento de unidades hoteleiras sustentáveis e com maior

⁸ “Uma maior participação da sociedade civil na questão ambiental se deu a partir das décadas de 1970 e 1980. Nesse período, a princípio muito lentamente, e depois, num ritmo bem mais acelerado, as questões relacionadas ao meio ambiente se tornaram mais perceptíveis entre nós.” FRANCO, José Luiz de Andrade. *Natureza no Brasil: ideias, políticas, fronteiras*. In: SILVA, Luiz Sérgio Duarte da. *Relações cidade-campo: fronteiras*. Goiânia: UFG, 2000. p. 107.

⁹ YONEYA, Fernanda. Campo investe na certificação. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 5 maio 2010. Caderno Agrícola. p. 6-7.

¹⁰ A sigla FIFA é originada do francês Fédération Internationale de Football Association.

eficiência energética realizado pelo Ministério do Turismo (MTur) e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os critérios de financiamento oferecem condições mais favoráveis aos projetos que levam em conta a preocupação com a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental.¹¹

Sabendo que este financiamento é oriundo de uma empresa pública federal, questiona-se a possibilidade de se considerar tal programa como uma política pública ambiental efetiva. As políticas públicas, em regra, enfrentam o grande desafio de coordenar diversas esferas e interesses de modo a resultar em um plano de execução coerente com as peculiaridades do setor a que se destina. No caso do Programa BNDES ProCopa Turismo, verifica-se que o financiamento privilegiará projetos alinhados à eficiência energética e à sustentabilidade ambiental e que é conduzido sem a participação do Ministério do Meio Ambiente (MMA) ou de qualquer outro órgão ambiental, configurando, assim, a carência de articulação entre os agentes.

3 O turismo como um dos instrumentos de promoção da sustentabilidade

A partir de 1987, com o relatório *Nosso Futuro Comum*, da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas (ONU), os países passaram a discutir sobre padrões sustentáveis de desenvolvimento. A sustentabilidade do turismo só entrou em pauta em 1992, na Conferência das Nações Unidas, Eco92. Após quatro anos, a Agenda 21 foi aprovada para a indústria de viagens e turismo, apresentando ações prioritárias a serem desenvolvidas por governos, empresários e terceiro setor. Participaram da aprovação da referida Agenda a Organização Mundial do Turismo (OMT), o Conselho Mundial de Viagens e Turismo e o Conselho da Terra. O ano de 2002, Ano Internacional do Ecoturismo, foi marcado por iniciativas voltadas ao turismo e à sustentabilidade, com a também

¹¹ Um problema identificado no âmbito do Direito Ambiental concerne à imprecisão do termo “desenvolvimento sustentável”, sendo atualmente alvo de diferentes posicionamentos doutrinários, fato também enfrentado ao longo do presente artigo.

realização da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável em Johannesburgo, na África do Sul.¹²

A Agenda 21 ressalta a importância de parcerias entre governos, setor privado e terceiro setor para a viabilização de modelos sustentáveis. No Brasil, imputa-se o sucesso conquistado na execução de políticas públicas a essas parcerias. O Fórum Mundial de Turismo para a Paz e Desenvolvimento Sustentável, juntamente com o Movimento Brasil de Turismo e Cultura, ilustram, a título de exemplo, o êxito do processo participativo na articulação de pessoas e organizações.

O setor público procura, em seu trabalho, convergir as políticas de turismo com as cinco temáticas do Fórum Mundial, a saber: desenvolvimentos social e econômico, diversidade cultural, preservação da biodiversidade e condições para a paz. O meio ambiente natural é o elo entre a atividade turística e as metas sustentáveis. Assim, torna-se imperioso reconhecer a interação e a interdependência do meio ambiente, de modo a “superar o paradigma de dominação que sempre caracterizou as relações entre o ser humano e o meio ambiente, conduzindo para uma (re) significação que potencialize a ética da alteridade.”¹³

O turismo, não obstante represente um significado econômico para a população, por ser fonte de renda e divisas, exerce também influência sobre a cultura e o espaço como um todo (natural e social) que recebe os turistas. O conceito de turismo ainda é discutido pelos estudiosos. O senso comum geralmente relaciona turismo à viagem, no entanto, nem todas as viagens podem ser consideradas como turismo. A definição prevê a reunião de recursos naturais e/ou culturais e infraestrutura. A Organização Mundial de Turismo da ONU define turismo como “as atividades que as pessoas realizam durante as viagens e permanência em lugares distintos do que vivem, por um período de tempo inferior a um ano consecutivo,

¹² A CONSTRUÇÃO do turismo sustentável. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 07 de nov. 2006. Disponível em: <<http://www.abrasel.com.br/index.php/ atualidade/item/40/>>. Acesso em: 28 jul. 2010.

¹³ OLIVEIRA, Flávia de Paiva Medeiros de; GUIMARÃES, Flávio Romero. *Direito, meio ambiente e cidadania: uma abordagem interdisciplinar*. São Paulo: Madras, 2004. p. 27.

com fins de lazer, negócios e outros.”¹⁴ O turismo é atividade do setor terciário que mais cresce no Brasil, em especial, o turismo ecológico, o turismo de aventura e os cruzeiros marítimos, movimentando grande soma de dinheiro pelo mundo todo. Ademais, investir no turismo torna-se cada vez mais estratégico, por propiciar muitos postos de trabalho diretos e indiretos.¹⁵ Dessa forma, a importância de estudos e pesquisas sobre a atividade e o setor de turismo cresce a cada dia, de modo a propiciar a implantação de empreendimentos com instalações e facilidades que valorizem uma proposta sustentável e a proteção do meio ambiente, da cultura e da comunidade local. Sem, no entanto, olvidar a minimização dos impactos negativos, busca-se também potencializar os benefícios e impactos positivos.

Ademais, cumpre salientar que desenvolvimento sustentável é uma expressão vaga, sendo usada de forma indiscriminada por discursos que nem sempre atendem aos interesses da preservação ambiental ou da utilização racional de recursos escassos. O conceito de sustentabilidade é relacionado à solidariedade intergeracional, ou seja, “a preocupação com as gerações futuras (transgeracionalidade)”.¹⁶ O termo desenvolvimento afasta a ideia de natureza intocável, procura essencialmente sugerir a manutenção de uma relação pautada no respeito ao qual o ser humano “projeta à sua própria casa, e, portanto, a si mesmo, às futuras gerações, como manifestação de uma forma de solidariedade intrageracional e intergeracional”.¹⁷

Dessa forma, o turismo nos moldes sustentáveis pode trazer algumas vantagens à região, como o desenvolvimento local, respeitando além dos recursos ambientais, os intelectuais e os culturais. A atividade turística deve ser conduzida à luz de um planejamento adequado às peculiaridades biológicas, físicas, econômicas e sociais das localidades onde se pretenda atuar. O empreendimento não deve se

¹⁴ THE WORLD TOURISM ORGANIZATION. *About UNWTO*. Disponível em: <<http://www.unwto.org/aboutwto/index.php>>. Acesso em: 28 jul. 2010a.

¹⁵ THE WORLD TOURISM ORGANIZATION. *About UNWTO*. Disponível em: <<http://www.unwto.org/aboutwto/index.php>>. Acesso em: 28 jul. 2010a.

¹⁶ BENJAMIN, Antonio Herman. A natureza no direito brasileiro: coisa, sujeito ou nada disso. In: CARLIN, Volnei Ivo. (Org.). *Grandes temas do direito administrativo: homenagem ao professor Paulo Henrique Blasi*. Campinas: Millennium, 2009. p. 59.

¹⁷ BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. *O direito na pós-modernidade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009. p. 494.

vislumbrar apenas como uma unidade autônoma e separada do meio onde está localizado, cabendo assim, preocupar-se com a sua área vizinha, definitivamente influenciando e realizando trocas com o meio “extramuros”.

Por fim, a sustentabilidade de um destino turístico é atingida por meio da sua qualidade, que inclui autenticidade cultural e respeito ao meio ambiente natural, a fim de promover sua contínua viabilidade econômica, ambiental e social.¹⁸ Assim, o turismo sustentável pode se dar por meio de edificações não agressivas ao meio ambiente, atendendo às necessidades dos turistas e dos moradores locais, fazendo-se necessário para atender a economia, a sociedade e o ambiente sem olvidar a cultura regional, a biodiversidade e os ecossistemas.

4 O programa BNDES proCopa turismo

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) é uma empresa pública federal cujas atividades constituem instrumentos de financiamento de longo prazo destinados à realização de investimento em todos os segmentos da economia, “[...] em uma política que inclui as dimensões social, regional e ambiental”.¹⁹ Em 1952, o BNDES foi fundado e, desde então, se destaca por apoiar a agricultura, a indústria, a infraestrutura, o comércio e serviços, garantindo condições especiais para micro, pequenas e médias empresas. Outras linhas relativas ao investimento social, como educação, saúde, agricultura familiar, saneamento básico e transporte urbano também estão sendo gradativamente implementadas.

¹⁸ CASSETARI, Alline. *O desafio do turismo sustentável*. Disponível em: <http://www.vitaecivilis.org.br/default.asp?site_Acao=MostraPagina&PaginaId=2050>. Acesso em 28: jul. 2010.

¹⁹ O site do BNDES elenca as seguintes áreas de atuação: agropecuária; comércio, serviços e turismo; cultura; desenvolvimento social e urbano; exportação e inserção internacional; indústria; infraestrutura; inovação; meio ambiente e mercado de capitais. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *A empresa*. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/A_Empresa/>. Acesso em: 28 jul. 2010.

O apoio do BNDES é realizado por meio de financiamentos para os projetos de investimentos, aquisição de equipamentos e exportação de bens e serviços. Atua no fortalecimento da estrutura de capital de empresas privadas e também possui linhas de financiamentos não reembolsáveis para projetos que contribuam para o desenvolvimento social, cultural e tecnológico. O Planejamento Corporativo 2009/2014 do BNDES elegeu a inovação, o desenvolvimento local e regional e o desenvolvimento socioambiental como as linhas mais importantes de fomento econômico no contexto atual, devendo ser promovidos e enfatizados por todos os empreendimentos apoiados pelo Banco.²⁰

O Programa BNDES ProCopa Turismo foi lançado no dia 2 de fevereiro de 2010, pelo ministro do Turismo, Luiz Barretto, e o vice-presidente do BNDES, Armando Mariante.²¹ O programa consiste em uma linha de financiamento integrante do pacote de ações do governo federal para preparar o país para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, sendo de grande valia também para os Jogos Olímpicos de 2016, que acontecerão no Rio de Janeiro. O programa é realizado em conjunto pelo BNDES²² e pelo Ministério do Turismo. A linha de crédito disponível é

²⁰ BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *Planejamento Corporativo 2009/2014*. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/A_Empresa/planejamento_corporativo.html>. Acesso em: 28 jul. 2010.

²¹ Segundo Barretto, “essa parceria é muito importante. É um dos pilares da preparação do Brasil para a Copa e para os Jogos Olímpicos. O papel do governo é ajudar a induzir financiamentos públicos; não substituir o empresariado, mas ajudá-lo a se desenvolver tendo em vista dos desafios que o Brasil tem pela frente. Estamos trabalhando para, até 2014, criar um conjunto de portas de entrada no turismo brasileiro que não seja restrito somente às capitais” SCHILKLAPER, Daniel Pinton. MTur e BNDES lançam linha ProCopa Turismo no Rio de Janeiro. *Jornal de Turismo*, Rio de Janeiro, 02 de fev. 2010. Disponível em: <<http://www.jornaldeturismo.com.br/noticias/governo/30925-mtur-e-bndes-lancam-linha-procopa-turismo-o-rio-de-janeiro-.html>>. Acesso em: 15 jul. 2010.

²² Outra iniciativa conduzida pelo BNDES para esses eventos é o Programa BNDES ProCopa Arenas que se destina à construção e reforma de estádios e da urbanização do seu entorno. Veja BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *Programa BNDES de arenas para a Copa do Mundo de 2014: BNDES ProCopa arenas*. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/procopaarenas.html>. Acesso em: 28 jul. 2010.

de R\$ 1 bilhão,²³ com taxas de juros diferenciadas e prazos alongados de reembolso para construção, reforma, ampliação e modernização de hotéis no Brasil inteiro. O financiamento se restringe às sociedades empresariais, com sede e administração no Brasil.

Os empreendimentos hoteleiros que obtiverem certificações creditadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) quanto a sua eficiência energética e a sua sustentabilidade contarão com prazos, taxas e juros mais favoráveis. Dessa forma, o Programa ProCopa Turismo é formado por dois subprogramas, conforme a certificação necessária para as condições do programa. O primeiro subprograma é o Hotel Sustentável, enquanto o segundo, o Hotel Eficiência Energética.

O subprograma Hotel Sustentável é direcionado para os projetos que obtenham a certificação no Sistema de Gestão da Sustentabilidade para Meios de Hospedagem ou outra certificação de construção sustentável reconhecida por entidade de credenciamento acreditada dentro do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade. O *site* apresenta apenas dois laboratórios acreditados pelo Inmetro.²⁴

O Sistema de Gestão da Sustentabilidade para Meios de Hospedagem é disciplinado pela Norma ABNT NBR 15401:2006 que adota o seguinte entendimento:

²³ O ministro do Turismo, Luiz Barretto, confirmou que o Governo federal por meio do Ministério do Turismo, não poupará esforços para que todo o setor hoteleiro seja beneficiado. “O próprio ministro, inclusive, deixou claro que, se a verba de R\$ 1 bilhão não for suficiente, mais dinheiro ainda será disponibilizado à iniciativa privada.” SCHILKLAPER, Daniel Pinton. MTur e BNDES lançam linha ProCopa Turismo no Rio de Janeiro. *Jornal de Turismo*, Rio de Janeiro, 02 fev. 2010. Disponível em: <<http://www.jornaldeturismo.com.br/noticias/governo/30925-mtur-e-bndes-lancam-linha-procopa-turismo-o-rio-de-janeiro-.html>>. Acesso em: 15 jul. 2010.

²⁴ Os laboratórios acreditados pelo Inmetro localizam-se no Rio de Janeiro e em São Paulo, respectivamente, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e o Instituto Falcão Bauer da Qualidade (IFBQ). Para mais informações acerca de prazos, formas de apoio, taxas de juros, valor mínimo para a operação, garantias e condições adicionais veja BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *BNDES ProCopa Turismo: hotel sustentável*. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/ProCopaTurismo/hotel_sustentavel.html>. Acesso em: 28 jul. 2010.

Sustentabilidade: Uso dos recursos, de maneira ambientalmente responsável, socialmente justa e economicamente viável, de forma que o atendimento das necessidades atuais não comprometa a possibilidade de uso pelas futuras gerações.²⁵

A partir desse conceito, a mencionada norma discorre sobre os princípios do turismo sustentável, sobre a gestão da sustentabilidade e sobre os requisitos ambientais, socioculturais e econômicos para o turismo sustentável. O empreendimento que almeja contar com o subprograma de financiamento BNDES ProCopa Turismo Hotel Sustentável deve obter a certificação em conformidade com as regras estabelecidas pela Norma ABNT NBR 15401:2006. A referida norma apresenta diversos pontos para disciplinar a certificação, a saber: política de sustentabilidade; responsabilidades da direção; planejamento; implementação e operação; verificação, monitoramento e ações corretivas; análise crítica e transparência, comunicação e promoção do turismo sustentável. Ademais, é previsto que o “empreendimento deve estabelecer e manter um sistema de gestão da sustentabilidade, de modo a assegurar o atendimento continuado e sistemático dos Princípios²⁶ do Turismo Sustentável”.²⁷

O outro subprograma do BNDES ProCopa Turismo, Hotel Eficiência Energética, é voltado para os projetos que obtenham a certificação de eficiência energética nível “A”, conforme o Programa de Eficiência Energética nas Edificações – PROCEL Edifica. Apenas um laboratório é acreditado pelo Inmetro para conferir esta certificação.²⁸

²⁵ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR ISO 15401: meios de hospedagem: sistema de gestão da sustentabilidade: requisitos*. Rio de Janeiro, 2006.

²⁶ Os Princípios do Turismo Sustentável, segundo a ABNT NBR ISO 15401:2006, são sete, a saber: respeitar a legislação vigente; garantir os direitos das populações locais; conservar o ambiente natural e sua biodiversidade; considerar o patrimônio cultural e valores locais; estimular o desenvolvimento social e econômico dos destinos turísticos; garantir a qualidade dos produtos, processos e atitudes e estabelecer o planejamento e a gestão responsáveis.

²⁷ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR ISO 15401: meios de hospedagem: sistema de gestão da sustentabilidade: requisitos*. Rio de Janeiro, 2006. p. 4.

²⁸ Laboratório de Eficiência Energética em Edificações (Labeee) certifica os projetos a partir da conformidade com o Regulamento de Avaliação da Conformidade e o Regulamento Técnico da Qualidade Industrial. INSTITUTO DE NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. *Programa brasileiro de etiquetagem*. Disponível em: <<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtosPBE/EdificiosComerciais.asp>>. Acesso em: 28 jul. 2010.

O processo para a obtenção da etiqueta prevê duas etapas: A primeira se constitui em uma avaliação do projeto do edifício feita pelo laboratório designado pelo Inmetro, tendo como base os projetos e as especificações técnicas enviadas pelo proprietário. A partir disso, calcula-se o nível de eficiência do edifício, expedindo-se, na sequência, a Etiqueta de Projeto. Dependendo da demanda interna do laboratório e do nível de complexidade do projeto, essa avaliação pode durar de 15 a 60 dias. Na segunda etapa, o edifício será inspecionado por solicitação do proprietário ao laboratório, após o alvará de conclusão da obra. A segunda etapa verificará se os itens avaliados foram devidamente construídos e emitirá a Etiqueta do Edifício Construído. Esse documento é exigido pelo BNDES para a concessão do financiamento, ressaltando-se que apenas os empreendimentos com certificação nível “A” contarão com o apoio do Banco.

Os edifícios são avaliados em três sistemas individuais: envoltória (fachadas e cobertura), sistema de iluminação e sistema de ar condicionado. A classificação geral ponderará esses três sistemas, somando ainda bonificações, que podem ser obtidas através da economia do uso de água, do emprego de fontes alternativas de energia e de qualquer inovação tecnológica que resulte em economia de energia na edificação.²⁹

Dessa forma, o subprograma Hotel Eficiência Energética exige, para a aferição da eficiência energética, padrões em conformidade com o Programa de Eficiência Energética nas Edificações – PROCEL Edifica. Este é um dos subprogramas do PROCEL para executar suas incumbências. Cumpre ressaltar que o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL foi criado em 1985 pelos Ministérios de Minas e Energia e da Indústria e Comércio, sendo gerido por uma Secretaria Executiva subordinada à Eletrobras. Mais tarde, em 1991, o PROCEL transformou-se em programa de governo, de modo que viu ampliadas sua abrangência e responsabilidade. O Programa se mantém com recursos oriundos de três fontes: da Eletrobras; da Reserva Global de Reversão – PGR, fundo federal instituído com recursos das concessionárias e recursos de entidades nacionais e

²⁹ CENTRO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. *Etiquetagem em edificações*. Disponível em: <<http://www.procelinfo.com.br/main.asp?View={89E211C6-61C2-499A-A791-DACD33A348F3}>>. Acesso em: 28 jul. 2010.

internacionais cujos propósitos estejam compatíveis com os objetivos do Programa. A missão do PROCEL é “promover a eficiência energética, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e eficiência dos bens e serviços, reduzindo os impactos ambientais”.³⁰

A partir disso, observa-se que o Programa BNDES ProCopa Turismo, conduzido pelo BNDES e pelo Ministério do Turismo, possui dois subprogramas de financiamento para os empreendimentos hoteleiros. Os subprogramas se diferenciam basicamente conforme a certificação exigida para a satisfação dos requisitos de concessão do crédito. O subprograma Hotel Sustentável exige a certificação no Sistema de Gestão da Sustentabilidade para Meios de Hospedagem ou outra certificação de construção sustentável reconhecida por entidade de credenciamento acreditada pelo Inmetro. Enquanto que o subprograma Hotel Eficiência Energética exige a certificação de eficiência energética nível “A” dentro do Programa de Eficiência Energética nas Edificações – PROCEL Edifica. A primordial diferença reside na forma e na origem das normas para a obtenção da certificação. Os requisitos para a certificação do Hotel Sustentável devem estar de acordo com a norma ABNT NBR ISSO 15401:2006, oriunda da Associação Brasileira de Normas Técnicas, entidade privada e sem fins lucrativos cuja principal função é a “normalização técnica”, em outras palavras, a padronização de processos e procedimentos.

A certificação do Hotel Eficiência Energética é conferida para os empreendimentos que atingiram nível “A” em eficiência energética segundo os padrões do Programa de Eficiência Energética nas Edificações – PROCEL Edifica. Diferentemente da ABNT, entidade privada, o PROCEL é um programa de governo, ligado à Eletrobras e ao Ministério de Minas e Energia. É primordial ressaltar que apesar do fato dessa relação ser indireta, entende-se que ela goze de maior compatibilidade e alinhamento com as políticas públicas de energia do que a certificação do outro subprograma. O Hotel Sustentável, por condicionar a aferição do caráter sustentável do empreendimento a normas tão padronizadas, categóricas e “engessadas”,

³⁰ PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. *Procel*. Disponível em: <<http://www.procelinfo.com.br/main.asp?TeamID={4CC4F5C8-DE07-4E50-9F61-CED15C904533}>>. Acesso em 28 jul.2010.

nem mesmo chegou a ponderar as especificidades locais (biológicas, climáticas, culturais) ou dialogar com políticas públicas ambientais do Ministério do Meio Ambiente ou outro órgão ambiental. Ademais, Canotilho³¹ ressalta o conceito extensivo ou totalizante de ambiente, no intuito de resguardar a globalidade das condições envolventes da vida presente em determinada região, de modo a proteger tanto um conjunto de seres vivos quanto um indivíduo isolado. Acredita-se que essa articulação entre a certificação e os órgãos responsáveis pelas políticas públicas seja importante para potencializar os resultados das políticas já em andamento e para tornar mais oportunas as que serão futuramente implementadas, evitando o desperdício de esforços e recursos.

5 As políticas públicas como instrumento para a proteção do meio ambiente

A origem das políticas públicas não é um tema pacífico entre os autores que se dedicam ao assunto, no entanto, pode-se afirmar que, basicamente, as políticas públicas surgiram para aplacar a disparidade entre os sujeitos da sociedade moderna, fato ao qual se atribuem as causas de conflitos.³² Esses conflitos seriam teoricamente solucionados de forma pacífica, a partir de uma administração política justa e efetiva no que diz respeito aos bens públicos. Carvalho³³ ressalta que as políticas públicas estão relacionadas ao Estado de Bem-Estar Social. Cabe salientar que a partir da segunda metade do século XX, a:

[...] tendência crescente de diversificação e complexidade do processo de organização da sociedade nas maneiras mais diversas possíveis, dos partidos políticos às entidades de

³¹ CANOTILHO, 1990, p. 289 apud MEDEIROS, Fernanda Luiza Fontoura de. *Meio ambiente: direito e dever fundamental*. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2004.

³² Segundo Marchesan, no que toca às ideias iniciais de preservação do patrimônio cultural, o advento da Revolução Francesa teria ensejado diversos movimentos em torno da questão patrimonial, culminando no surgimento de políticas públicas para a preservação e valorização dos bens representativos da nação. Marchesan, 2006, p. 32 apud LEUZINGER, Márcia Dieguez. *Natureza e cultura: unidades de conservação de proteção integral e populações tradicionais residentes*. Curitiba: Letra da Lei, 2009. p. 34.

³³ CARVALHO, Alan Francisco de. Políticas públicas em turismo no Brasil. *Sociedade e Cultura*. Goiânia, v. 3, n. 1, p. 98, 2000.

classe, sindicatos, movimentos sociais, enfim, associações vinculadas a diversos interesses [...] correspondeu, de certa forma, ao movimento de expansão do Estado. [...] o processo de consolidação do *Welfare State* é, na verdade, também um processo de institucionalização de áreas de intervenção pública, como na saúde, habitação, saneamento, transportes, comunicação, entre outras, ocorrido no período posterior à Segunda Guerra Mundial.³⁴

Frigotto vislumbra as políticas públicas no contexto da globalização como uma forma de “regulação social e de ajuste estrutural, com um mecanismo formal (Estado) e informal (sociedade civil) que articula o conjunto de setores da vida social, política e econômica, nas dimensões pública e privada”.³⁵ Outros autores como Peroni e Azevedo³⁶ sugerem também que as políticas públicas não são influenciadas pelas mudanças no papel do Estado, mas integram ou constituem essas mudanças, conferindo “visibilidade e materialidade” às políticas e ao próprio Estado.

Segundo Rua,³⁷ as políticas públicas são vistas como o conjunto de decisões políticas e ações estratégicas voltadas para um fim público e, portanto, imperativo. Dessa forma:

[...] compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores [sendo] uma de suas características principais o fato de que são decisões e ações revestidas da autoridade soberana do poder público.³⁸

³⁴ PEREIRA, Cássio Avelino Soares. Políticas públicas no setor de turismo. *Turismo em Análise*, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 9, 1999.

³⁵ FRIGOTTO, Gaudêncio. Reformas educativas e o retrocesso democrático no Brasil nos anos 90. In: LINHARES, Célia (Org.). *Os professores e a reinvenção da escola*. São Paulo: Cortez, 2001. p. 64.

³⁶ AZEVEDO, Janete Maria Lins de. *A educação como política pública*. Campinas: Autores Associados, 1997; PERONI, Vera Maria Vidal. *Política educacional e papel do Estado no Brasil dos anos 90*. São Paulo: Xamã, 2003.

³⁷ RUA, Maria das Graças. Análise de políticas públicas: conceitos básicos. In: RUA, Maria das Graças; CARVALHO, Maria Izabel Valladão de. (Org.). *O estudo da política*. Brasília: Paralelo, 2001. p. 231-261.

³⁸ RUA, Maria das Graças. Análise de políticas públicas: conceitos básicos. In: RUA, Maria das Graças; CARVALHO, Maria Izabel Valladão de. (Org.). *O estudo da política*. Brasília: Paralelo, 2001. p. 232.

Boneti ressalta que, apesar de a política pública envolver o cidadão comum na cumplicidade da manutenção do sistema e/ou do grupo governante, nem sempre assegura que “a interferência do Estado na realidade social vai se dar apenas de forma a satisfazer uma carência sentida por todos os segmentos sociais, mas também para satisfazer interesses de grupos sociais diversos”.³⁹ Assim sendo, as políticas públicas devem ser estudadas em todas as suas fases de processamento, de modo a assegurar uma efetiva implementação, resultando na consecução do que se propõe, ou seja, dos objetivos esperados, uma vez que gozam de imperatividade. O conceito de política pública de Dagnino reúne três elementos essenciais, a saber:

- 1 Uma teia de decisões e ações que alocam (implementam) valores;
- 2 Uma instância que, uma vez articulada, vai conformando o contexto no qual uma sucessão de decisões futuras será tomada;
- 3 Algo que envolve uma teia de decisões ou o desenvolvimento de ações no tempo, mais do que uma decisão única localizada no tempo.⁴⁰

Hall⁴¹ entende a política pública como um produto do ambiente político, enquanto que Reis⁴² concebe-a como a reunião com elevados níveis de interligação, questões técnicas, morais e teóricas associadas a normas, valores e interesses. Cruz,⁴³ com um posicionamento mais prático, resume sua concepção de política pública como um documento público no qual se reúnem os pensamentos do setor público expressos pelos objetivos, diretrizes, metas e estratégias relativas à organização e ao desenvolvimento de um determinado setor, em um dado território. Apesar da observação de Maués sobre as políticas públicas terem “[...] se caracteri-

³⁹ BONETI, Lindomar Wessler. *Políticas públicas por dentro*. 2. ed. Ijuí: Unijuí, 2007. p. 52.

⁴⁰ DAGNINO, Renato et al. *Gestão estratégica da inovação: metodologias para análise e implementação*. Taubaté: Cabral Universitária, 2002. Disponível em: <<http://www.oei.es/salactsi/rdagnino1.htm>>. Acesso em: 28 jul. 2010.

⁴¹ HALL, Colin Michael. *Planejamento turístico: políticas, processos e relacionamentos*. São Paulo: Contexto, 2001.

⁴² REIS, Elisa Pereira. Reflexões leigas para a formulação de uma agenda de pesquisa em políticas públicas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 18, n. 51, 2003.

⁴³ CRUZ, Rita de Cássia. *Política de turismo e território*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2001. Veja também CRUZ, Rita de Cássia. Políticas públicas de turismo no Brasil: significado, importância, interfaces com outras políticas setoriais. In: SOUZA, Maria José. (Org.). *Políticas públicas e o lugar do turismo*. Brasília: UnB; MMA, 2002.

zado nas últimas décadas, no Brasil, por uma racionalidade técnica, instaurada por meio do paradigma político que pode ser identificado com o neopragmatismo”,⁴⁴ ressalta-se a progressiva evolução de que:

[...] pensar em política pública é buscar a coordenação, seja na atuação dos Poderes Públicos, Executivo, Legislativo e Judiciário, seja entre os níveis federativos, seja no interior do Governo, entre as várias pastas, e seja, ainda, considerando a interação entre organismos da sociedade civil e o Estado.⁴⁵

Nesse sentido, deve-se reconhecer o caráter interdisciplinar⁴⁶ das políticas públicas, fato que se perfaz em um expressivo desafio para a composição⁴⁷ de diversos conhecimentos em uma unidade articulada. Assim, as políticas públicas quando devidamente engendradas e harmonicamente conduzidas, podem resultar em um importante instrumento para a proteção do meio ambiente e das diversas ações em prol deste.

6 Considerações finais

Concebe-se o conteúdo de determinada política pública como o “resultado das diferentes pressões realizadas pelos grupos de interesses envolvidos”,⁴⁸ assim

⁴⁴ MAUÉS, Olgaíses. Os organismos internacionais e as políticas públicas educacionais no Brasil. In: GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira. (Org.). *Currículo e políticas públicas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. p. 10.

⁴⁵ BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: _____. (Org.). *Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 44.

⁴⁶ SARAIVA, Enrique. Introdução à teoria da política pública. In: SARAIVA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete. *Políticas públicas*. Brasília: ENAP, 2006. v. 1. p. 232.

⁴⁷ Dexheimer aponta a importância de outro ator na dinâmica das políticas públicas, a participação popular na formulação de políticas ambientais. Tendo em vista que essa participação permeia os processos decisórios ambientais. DEXHEIMER, Marcus Alexander. Participação popular e política ambiental urbana. In: LEITE, José Rubens Morato; BELLO FILHO, Ney de Barros. (Org.). *Direito ambiental contemporâneo*. Barueri: Manole, 2004. p. 440.

⁴⁸ BUCCI, Maria Paula Dallari. Notas para uma metodologia jurídica de análise de políticas públicas. In: FORTINI, Cristina; ESTEVES, Júlio César dos Santos; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Org.). *Políticas públicas: possibilidades e limites*. Belo Horizonte: Fórum, 2008a. p. 230.

sendo, pode-se constatar a marcante ausência dos atores ambientais, como o Ministério do Meio Ambiente (MMA) ou outro órgão que eventualmente pudesse representar tais interesses no Programa BNDES ProCopa Turismo. Cumpre ressaltar que, apesar do programa ser uma das iniciativas do governo federal para adequar o setor hoteleiro às demandas e exigências de eventos internacionais de grande porte, como a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, no Rio de Janeiro, a preocupação com o caráter sustentável das construções e reformas ocupa o segundo plano.

As exigências para a certificação encerram-se na conformidade do projeto perante o Sistema de Gestão da Sustentabilidade, disciplinado pela Norma ABNT NBR 15401:2006. Em outras palavras, a configuração do caráter sustentável da construção, obra ou reforma é condicionada ao simples cumprimento das previsões da referida norma. Cumpre salientar que o conteúdo presente na norma é abrangente, não prevendo qualquer articulação das medidas com os órgãos locais incumbidos da preservação e manutenção do meio ambiente. O principal problema de se restringir a configuração da sustentabilidade do projeto ao cumprimento da norma é o provável não atingimento do benefício e fins almejados, ou seja, da real sustentabilidade. Ao se estabelecer uma mesma forma para todos os projetos, recai-se na universalidade e padronização, características que não refletem a magnitude e a diversidade de condições ofertadas pelo meio ambiente natural. É um contrassenso esperar e determinar a mesma forma de atuação em condições climáticas, culturais, biológicas e botânicas distintas. Em outras palavras, a articulação com outros atores pode e deve ser o modo para conduzir as propostas sustentáveis, tendo em vista a multiplicidade de fatores apresentada pela natureza.

O planejamento sustentável deve refletir as condições locais, devendo, portanto, adequar-se às peculiaridades do meio como as características biológicas, físicas, culturais, econômicas e sociais da região. A sustentabilidade é obtida por meio de um processo com a atuação de diversos atores e um ciclo de procedimentos tais como planejar, implementar, agir e avaliar. Para o êxito e a continuidade da proposta sustentável é imprescindível a participação de um órgão ambiental para orquestrar os diversos interesses envolvidos, bem como para concatenar projetos novos aos já em execução às peculiaridades biológicas e culturais de determinada

região. É importante frisar que a sustentabilidade vai muito além de um simples “não fazer” ou de uma postura de abstenção, para a perseguição e o possível atin- gimento da sustentabilidade, a proposta carece de articulação e de uma dinâmica harmônica de interação.

As considerações realizadas no presente artigo não são exaustivas. A mag- nitude do montante de dinheiro público destinada ao Programa e o impacto em di- versos setores, principalmente no que se refere ao meio ambiente natural, somado à exposição da imagem do Brasil para todo o mundo durante a Copa do Mundo de 2014 torna o convite a novas investigações e pesquisas obrigatório. Recomenda-se que os próximos estudos considerem como ponto de partida a investigação de uma possível flexibilização quanto à eleição dos critérios definidores da certificação de sustentabilidade, tendo em vista que a exigência para a certificação do subprogra- ma Hotel Sustentável se restringe ao atendimento de uma norma técnica hermética e padronizada, emitida por uma entidade privada sem qualquer diálogo com o Mi- nistério do Meio Ambiente ou outro órgão ambiental. Conforme Boneti⁴⁹ alerta no estudo das políticas públicas, nem sempre elas visam satisfazer uma carência sen- tida por todos os segmentos sociais, mas podem servir para privilegiar o interesse de certos grupos, de modo a frustrar a finalidade da consecução do “bem comum”.

Dessa forma, ao se vislumbrar a concepção do termo política pública como um programa ou quadro de ação governamental, a partir de medidas articuladas (coordenadas) que impulsionam “[...] a máquina do governo, no sentido de realizar algum objetivo de ordem pública ou, na ótica dos juristas, concretizar um direito”⁵⁰ entende-se que o Programa BNDES ProCopa Turismo não pode ser considerado uma política pública ambiental efetiva. É importante que o Programa BNDES Pro- Copa Turismo seja, futuramente, avaliado e corrigido, podendo-se esperar a im- portante e, atualmente, carente articulação com o Ministério do Meio Ambiente ou

⁴⁹ Veja BONETI, Lindomar Wessler. *Políticas públicas por dentro*. 2. ed. Ijuí: Unijuí, 2007.

⁵⁰ BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: _____. (Org.). *Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 14.

com outro órgão ambiental para um direcionamento⁵¹ compatível com as políticas públicas ambientais futuras ou já existentes para que haja um comprometimento na efetivação das disposições constitucionais.

Football, tourism and sustainability: an analysis of the BNDES proCopa tourism program as a possible environmental policy

Abstract

The present paper aims to analyse the BNDES ProCopa Tourism program as a possible environmental policy. It also discusses the importance of developing and implementing an effective public environmental policy that recognizes and makes good use of the benefits from different areas in order to achieve its deed. Therefore, it is expected that the World Cup 2014, an event of significant proportions, will be an advance and environmentally sustainable preparation, especially when the investments derive from public resources. The BNDES ProCopa Tourism lacks on connecting with the Environmental Office, and it doesn't predict any connection with the local environmental preservation organisms. The concern with the sustainable character of the buildings comes on a second plan.

keywords: Environmental policies. Sustainable tourism. Development. BNDES

⁵¹ É desafio das políticas públicas, também, harmonizar a prática com a finalidade do programa, de modo a garantir um andamento lógico e monitorado das ações. Assim, “[...] uma prática sem um programa que o oriente é um caminhar às cegas, sem rumo. É puro improviso. Na política, isso se chama voluntarismo e tem sido uma das maiores pragas nacionais. Sobretudo na área de segurança.” SOARES, Luiz Eduardo. *Segurança tem saída*. Rio de Janeiro: Sextante, 2006. p. 16.

Referências

A CONSTRUÇÃO do turismo sustentável. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 07 de nov. 2006. Disponível em: <<http://www.abrasel.com.br/index.php/atualidade/item/40/>>. Acesso em: 28 jul. 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR ISO 15401: meios de hospedagem: sistema de gestão da sustentabilidade: requisitos*. Rio de Janeiro, 2006.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. *A educação como política pública*. Campinas: Autores Associados, 1997.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *A empresa*. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/A_Empresa/>. Acesso em: 28 jul. 2010.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *BNDES ProCopa Turismo: hotel sustentável*. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/ProCopaTurismo/hotel_sustentavel.html>. Acesso em: 28 jul. 2010.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *Planejamento Corporativo 2009/2014*. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/A_Empresa/planejamento_corporativo.html>. Acesso em: 28 jul. 2010.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *Programa BNDES de arenas para a Copa do Mundo de 2014: BNDES ProCopa arenas*. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/procopaarenas.html>. Acesso em: 28 jul. 2010.

BENJAMIN, Antonio Herman. A natureza no direito brasileiro: coisa, sujeito ou nada disso. In: CARLIN, Volnei Ivo. (Org.). *Grandes temas do direito administrativo: homenagem ao professor Paulo Henrique Blasi*. Campinas: Millennium, 2009.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. *O direito na pós-modernidade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

BONETI, Lindomar Wessler. *Políticas públicas por dentro*. 2. ed. Ijuí: Unijuí, 2007.

BRASIL. Constituição (1998). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 2009.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Controle judicial de políticas: possibilidades e limites. In: BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita; BERCOVICI, Gilberto; MELO, Claudinei de. (Org.). *Direitos humanos, democracia e república*. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2009.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Notas para uma metodologia jurídica de análise de políticas públicas. In: FORTINI, Cristina; ESTEVES, Júlio César dos Santos; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Org.). *Políticas públicas: possibilidades e limites*. Belo Horizonte: Fórum, 2008a.

BUCCI, Maria Paula Dallari. O art. 209 da Constituição vinte anos depois. Estratégias do Poder Executivo para a efetivação da Diretriz da Qualidade da Educação Superior. In: BINENBOJM, Gustavo; SARMENTO, Daniel; SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. (Org.). *Vinte anos da Constituição Federal de 1988*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008b.

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: _____. (Org.). *Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2006.

CARVALHO, Alan Francisco de. Políticas públicas em turismo no Brasil. *Sociedade e Cultura*. Goiânia, v. 3, n. 1, 2000.

CASSETARI, Alline. *O desafio do turismo sustentável*. Disponível em: <http://www.vitaecivilis.org.br/default.asp?site_Acao=MostraPagina&PaginaId=2050>. Acesso em: 28 jul. 2010.

CENTRO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. *Etiquetagem em edificações*. Disponível em: <<http://www.procelinfo.com.br/main.asp?View={89E211C6-61C2-499A-A791-DACD33A348F3}>>. Acesso em: 28 jul. 2010.

CRUZ, Rita de Cássia. *Política de turismo e território*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2001.

CRUZ, Rita de Cássia. Políticas públicas de turismo no Brasil: significado, importância, interfaces com outras políticas setoriais. In: SOUZA, Maria José. (Org.). *Políticas públicas e o lugar do turismo*. Brasília: UnB; MMA, 2002.

DAGNINO, Renato et al. *Gestão estratégica da inovação: metodologias para análise e implementação*. Taubaté: Cabral Universitária, 2002. Disponível em: <<http://www.oei.es/salactsi/rdagnino1.htm>>. Acesso em: 28 jul. 2010.

DEXHEIMER, Marcus Alexander. Participação popular e política ambiental urbana. In: LEITE, José Rubens Morato; BELLO FILHO, Ney de Barros. (Org.). *Direito ambiental contemporâneo*. Barueri: Manole, 2004.

FERRAZ, Sérgio. Meio ambiente. *Revista de Direito Público*, São Paulo, ano 24, n. 96, out./dez. 1990.

FRANCO, José Luiz de Andrade. Natureza no Brasil: ideias, políticas, fronteiras. In: SILVA, Luiz Sérgio Duarte da. *Relações cidade-campo: fronteiras*. Goiânia: UFG, 2000.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Reformas educativas e o retrocesso democrático no Brasil nos anos 90. In: LINHARES, Célia (Org.). *Os professores e a reinvenção da escola*. São Paulo: Cortez, 2001.

HALL, Colin Michael. *Planejamento turístico: políticas, processos e relacionamentos*. São Paulo: Contexto, 2001.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. *Programa brasileiro de etiquetagem*. Disponível em: <<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtosPBE/EdificiosComerciais.asp>>. Acesso em: 28 jul. 2010.

LEUZINGER, Márcia Dieguez. *Natureza e cultura: unidades de conservação de proteção integral e populações tradicionais residentes*. Curitiba: Letra da Lei, 2009.

MAUÉS, Olgaíses. Os organismos internacionais e as políticas públicas educacionais no Brasil. In: GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira. (Org.). *Currículo e políticas públicas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

MEDEIROS, Fernanda Luiza Fontoura de. *Meio ambiente: direito e dever fundamental*. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2004.

OLIVEIRA, Flávia de Paiva Medeiros de; GUIMARÃES, Flávio Romero. *Direito, meio ambiente e cidadania: uma abordagem interdisciplinar*. São Paulo: Madras, 2004.

PEREIRA, Cássio Avelino Soares. Políticas públicas no setor de turismo. *Turismo em Análise*, São Paulo, v. 10, n. 2, 1999.

PERONI, Vera Maria Vidal. *Política educacional e papel do Estado no Brasil dos anos 90*. São Paulo: Xamã, 2003.

PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. *Procel*. Disponível em: <<http://www.procelinfo.com.br/main.asp?TeamID={4CC4F5C8-DE07-4E50-9F61-CED15C904533}>>. Acesso em: 28 jul. 2010.

REIS, Elisa Pereira. Reflexões leigas para a formulação de uma agenda de pesquisa em políticas públicas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 18, n. 51, 2003.

RUA, Maria das Graças. Análise de políticas públicas: conceitos básicos. In: RUA, Maria das Graças; CARVALHO, Maria Izabel Valladão de. (Org.). *O estudo da política*. Brasília: Paralelo, 2001.

SARAVIA, Enrique. Introdução à teoria da política pública. In: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete. *Políticas públicas*. Brasília: ENAP, 2006. v. 1.

SCHILKLAPER, Daniel Pinton. MTur e BNDES lançam linha ProCopa Turismo no Rio de Janeiro. *Jornal de Turismo*, Rio de Janeiro, 02 de fev. 2010. Disponível em: <<http://www.jornaldeturismo.com.br/noticias/governo/30925-mtur-e-bndes-lancam-linha-procopa-turismo-o-rio-de-janeiro-.html>>. Acesso em: 15 jul. 2010.

SOARES, Luiz Eduardo. *Segurança tem saída*. Rio de Janeiro: Sextante, 2006.

THE WORLD TOURISM ORGANIZATION. *About UNWTO*. Disponível em: <<http://www.unwto.org/aboutwto/index.php>>. Acesso em: 28 jul. 2010.

THE WORLD TOURISM ORGANIZATION. *Methodological notes*. Disponível em: <[http://www.world-tourism.org/facts/eng/methodological .htm#2](http://www.world-tourism.org/facts/eng/methodological.htm#2)>. Acesso em: 28 jul. 2010.

YONEYA, Fernanda. Campo investe na certificação. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 5 de maio. 2010. Caderno Agrícola.